



DISPENSA Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PREFERÊNCIA LOCAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 66/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 07/11/2025 até às 13:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compras@novaera.mg.gov.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço: rua João Pinheiro, 91 – Centro, Nova era/MG, com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 99/2025.

A empresa vencedora neste processo terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (contatos a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência, conforme art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compras@novaera.mg.gov.br

Nova Era, 24 de outubro de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento



DISPENSA Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo Administrativo: 575/2025

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, de Nova Era.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da dispensa de licitação para contratação de serviços por valor abaixo do limite legal estabelecido.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para atender à demanda do evento “Dia de Recreação para Idosos”, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – **Anexo I**, disponível para consulta no site oficial do município.

Data e Local do Evento: 14/11/2025, na Fazenda da Vargem.

Valor Estimado: R\$ 27.542,33(vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). O valor não deve ultrapassar o limite para dispensa previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

1. Condições para Recebimento de Propostas Adicionais:

- Empresas interessadas na prestação dos serviços podem apresentar propostas adicionais, por escrito, via e-mail, desde que atendam a todas as especificações e condições do Termo de Referência.
- **E-mail para envio:** compras@novaera.mg.gov.br Setor de Compras e Licitações.

2. Prazo para recebimento: O prazo mínimo para o recebimento das propostas adicionais é de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

- **Observação:** O processo de contratação será avaliado com base na proposta de menor preço, considerando as propostas já anexadas e as que forem recebidas por e-mail dentro do prazo.

3. Documentos Necessários:

Proposta de Preços detalhada, conforme Termo de Referência. Cópia do CNPJ e contrato social atualizado;

Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas;



Certidão de regularidade com o FGTS;

Comprovação de experiência em serviços de buffet similares

Alvará Sanitário

Atestados de Capacidade Técnica, que demonstrem experiência na prestação de serviços semelhantes.

Fiscalização:

- O contrato será fiscalizado pelos servidores Karine Lemos Gouveia e Verônica Bueno Silva, conforme estabelecido no Termo de Referência.

- **Publicidade:**

- Este aviso, o Termo de Referência e demais informações do processo serão publicados no site oficial do município de Nova Era.

- **Informações Adicionais:**

- O Termo de Referência (Anexo I), O Modelo da Proposta de Preços, (Anexo II), A Declaração Completa (Anexo III) estão disponíveis para consulta no processo.

Nova Era, 22 de outubro de 2025.

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet**, para atender à demanda do evento **“Dia de Recreação para Idosos”**, promovido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa a ser realizado na **Fazenda da Vargem**, com data prevista para o dia **14/11**, no período das **08h às 17h**.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a alimentação adequada e o conforto dos idosos participantes, assegurando a qualidade do evento. A ação tem como objetivo promover o bem-estar, o envelhecimento ativo e saudável, além de fomentar a socialização, a valorização e o fortalecimento dos vínculos entre os idosos atendidos pelos programas sociais do município.

Momentos como esse são essenciais para combater o isolamento social, fortalecer o sentimento de pertencimento e autoestima, contribuindo significativamente para a saúde física e emocional dos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	UNIT	TOTAL
01	Café da manhã para 300 pessoas COMPOSIÇÃO: -Mini pães de sal 300 unidades -Mini pães de doce 300 unidades -Queijo fresco :30 kg -Broa de fubá :20 kg -Frutas 50 kg (melancia, mamão, manga) -Café:32 litros -Leite:45 litros -Chá: 45 litros (camomila, erva doce, cidreira)	1	UN		
02	Almoço para 300 pessoas COMPOSIÇÃO:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

	-Arroz :20 kg -Feijão (tutu mineiro) :15 kg -Sobrecoxa desossada :30 kg -Lombo de porco assado :20 kg -Salada tropical (alface, tomate, manga, cebola roxa, cenoura cozida, pimentão colorido, uva sem sementes) :30 kg -Suco:180 litros (manga, abacaxi, uva, caju, pêssago e goiaba) -Sobremesa:300unidades -Gelatina mosaico:150gr servidos individualmente.	1	UN		
03	Lanche da tarde: -40kg de pão de queijo -30 kg Bolo de cenoura -15 kg Biscoito de polvilho -30 litros de café -60 litros de suco	1	UN		
04	Serviço de buffet completo para 300 pessoas -Fornecimento de todos os utensílios necessários (copos, pratos, talheres, guardanapos, toalhas de mesa, etc.); -Equipe de atendimento (cozinheiros, garçons ou auxiliares); -Transporte, montagem E desmontagem da estrutura de alimentação; -Higienização do local após o serviço.	1	UN		

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar empresas que:

- estejam regularmente constituídas e inscritas no CNPJ;
- apresentem comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- não estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- atendam integralmente às exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do CNPJ e contrato social atualizado;
- II. Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas;
- III. Certidão de regularidade com o FGTS;
- IV. Comprovação de experiência em serviços de buffet similares
- V. Proposta de preços detalhada, contendo descrição do cardápio, quantidade de pessoas atendidas e valores unitários e totais

- VI. Alvará Sanitário

5. PÚBLICO ESTIMADO:

Aproximadamente **300 (trezentos) idosos**, contando com equipe técnica e apoio, totalizando.

6. LOCAL E DATA

- **Local:** Fazenda da Vargem – Rodovia MG 120
- **Data prevista:** 14/11
- **Horário:** das 8 às 17 horas

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A empresa contratada deverá realizar vistoria técnica prévia, se necessário;
- Todos os alimentos devem seguir normas sanitárias vigentes;
- A equipe deverá estar devidamente uniformizada e identificada;
- A empresa deverá garantir atendimento com respeito, gentileza e cuidado com os idosos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir o objeto conforme especificações deste termo;
- Garantir a qualidade dos alimentos servidos;
- Providenciar logística de transporte, montagem e desmontagem;
- Cumprir prazos acordados;
- Manter postura ética e profissional durante toda a execução do serviço.

9. VALOR ESTIMADO: R\$ 27.542,33

Os valores constam em cotações anexo juntamente com os demais documentos.

Valor estimado conforme a média de mercado, levando em consideração o número de pessoas atendidas, quantidade e qualidade dos itens fornecidos, e demais custos operacionais, **a pesquisa de preços junto aos fornecedores encontra-se em anexo.**

10. FONTE DE RECURSOS:

Dotação: 02.08.04.08.241.0801.2112.3.3.90.39.00

Ficha 609

Fonte: 1.500.000.0000

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

A fiscalização dos serviços será feita por servidores Karine Lemos Gouveia e Verônica Bueno Silva, que acompanharão a execução e atestarão o cumprimento dos serviços contratados, por já possuírem expertise na fiscalização deste tipo de contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve de base para a abertura do processo de contratação e futura formalização contratual, sendo parte integrante da instrução processual

Nova Era, 22 de outubro de 2025

Karine Lemos Gouveia
Diretora do Departamento de Assistência Social

Verônica Bueno Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 99/2025

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	UNIT	TOTAL
01	Café da manhã para 300 pessoas COMPOSIÇÃO: -Mini pães de sal 300 unidades -Mini pães de doce 300 unidades -Queijo fresco :30 kg -Broa de fubá :20 kg -Frutas 50 kg (melancia, mamão, manga) -Café:32 litros -Leite:45 litros -Chá: 45 litros (camomila, erva doce, cidreira)	1	UN		
02	Almoço para 300 pessoas COMPOSIÇÃO: -Arroz :20 kg -Feijão (tutu mineiro) :15 kg -Sobrecoxa desossada :30 kg -Lombo de porco assado :20 kg -Salada tropical (alface, tomate, manga, cebola roxa, cenoura cozida, pimentão colorido, uva sem sementes) :30 kg -Suco:180 litros (manga, abacaxi, uva, caju, pêssego e goiaba) -Sobremesa: Gelatina mosaico:150gr servidos individualmente.	1	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

03	Lanche da tarde: -40kg de pão de queijo -30 kg Bolo de cenoura -15 kg Biscoito de polvilho -30 litros de café -60 litros de suco	1	UN		
04	Serviço de buffet completo para 300 pessoas -Fornecimento de todos os utensílios necessários (copos, pratos, talheres, guardanapos, toalhas de mesa, etc.); -Equipe de atendimento (cozinheiros, garçons ou auxiliares); -Transporte, montagem E desmontagem da estrutura de alimentação; -Higienização do local após o serviço.	1	UN		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Condições de Pagamento: em 10 dias úteis, após a prestação dos serviços.

Nova Era, 27 de outubro de 2025.



EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Nova Era, ____ de ____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)